



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

APOSTILA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO N.º 08700.007627/2017-62

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2018

CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A RCS TECNOLOGIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228,94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017,

e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 08.220.952/0001-22, com sede na SAAN Quadra 03 - Lote 480 - 1 e 2 e Térreo - Bairro Zona Industrial, CEP 70.632-300, fone/fax (61) 3341-3889 / 3361-9997, e-mail: restecnologia@restecnologia.com.br / comercial@restecnologia.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. **RODRIGO DA COSTA SILVA**, portador da RG 1.844.668 SSP/DF e do CPF nº 871.384.251-04, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.007627/2017-62**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE**

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação e reajuste do **Contrato nº 11/2018**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12º e 13º do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

3.1. *O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.366.667,22 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com as especificações abaixo:*

3.1.1. ***R\$ 1.011.562,92 (um milhão, onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)** equivale à parcela devida anualmente aos profissionais fixos, conforme a seguir (item 01):*

POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS	REPACTUAÇÃO 2022		
		MENSAL UNITÁRIO	MENSAL DO SERVIÇO	ANUAL
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	1	R\$ 21.906,79	R\$ 21.906,79	R\$ 262.881,48
ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 8.728,35	R\$ 8.728,35	R\$ 104.740,20
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1	R\$ 6.203,65	R\$ 6.203,65	R\$ 74.443,80
TÉCNICO EM SEG. DO TRABALHO	1	R\$ 4.322,51	R\$ 4.322,51	R\$ 51.870,12
ELETRICISTA	1	R\$ 6.665,28	R\$ 6.665,28	R\$ 79.983,36
TÉCNICO EM ALARME E INCÊNDIO	1	R\$ 5.465,28	R\$ 5.465,28	R\$ 65.583,36
AJUDANTE DE ELETRICISTA	1	R\$ 4.322,48	R\$ 4.322,48	R\$ 51.869,76
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	R\$ 5.427,63	R\$ 5.427,63	R\$ 65.131,56
TÉCNICO DE REDE E TELEFONIA	1	R\$ 5.471,55	R\$ 5.471,55	R\$ 65.658,60
AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO	2	R\$ 4.322,48	R\$ 8.644,96	R\$ 103.739,52
DESENHISTA PROJETISTA	1	R\$ 7.138,43	R\$ 7.138,43	R\$ 85.661,16
TOTAL			R\$ 84.296,91	R\$ 1.011.562,92

3.1.2. **R\$ 242.746,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais) equivale à parcela estimada devida anualmente em razão dos serviços eventuais (item 02).**

PROFISSIONAIS/CATEGORIAS	REAJUSTE INCC-M de 2022		
	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO(R\$)	CARGA HORÁRIA ANUAL	VALOR TOTAL (R\$)
Engenheiro Civil	R\$ 110,61	220	R\$ 24.334,97
Engenheiro Eletricista	R\$ 110,61	220	R\$ 24.334,97
Engenheiro Calculista	R\$ 110,61	220	R\$ 24.334,97
Encarregado Geral	R\$ 40,48	220	R\$ 8.905,54
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 31,94	220	R\$ 7.026,93
Técnico em Telefonia e Rede Lógica	R\$ 22,23	1200	R\$ 26.675,96
Auxiliar Técnico em Telefonia e Rede Lógica (cabista)	R\$ 22,27	220	R\$ 4.899,91
Técnico em eletrotécnico (com habilidade em manutenção de no-break)	R\$ 26,46	220	R\$ 5.822,13
Mestre de Obra	R\$ 30,36	220	R\$ 6.679,15
Gesseiro	R\$ 21,86	320	R\$ 6.996,16
Marceneiro/Carpinteiro	R\$ 21,86	420	R\$ 9.182,46
Serralheiro	R\$ 21,86	220	R\$ 4.809,86
Vidraceiro	R\$ 21,86	220	R\$ 4.809,86
Pedreiro	R\$ 21,86	220	R\$ 4.809,86
Pintor	R\$ 21,86	620	R\$ 13.555,06
Servente de pedreiro	R\$ 16,02	220	R\$ 3.524,33
Técnico em manutenção (com habilidades em manutenção de CFTV)	R\$ 22,27	220	R\$ 4.899,91
Técnico em manutenção (com habilidades em manutenção de cancela, catraca, portão eletrônico e sensores para porta biométrica)	R\$ 21,86	220	R\$ 4.809,86
Bombeiro Hidráulico	R\$ 21,86	220	R\$ 4.809,86
Eletricista	R\$ 21,86	220	R\$ 4.809,86
Ajudante Geral	R\$ 16,02	220	R\$ 3.524,33

Técnico em alarme e incêndio	R\$ 22,27	220	R\$ 4.899,91
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 110,61	310	R\$ 34.290,18
Valor Total Anual			R\$242.746,00

3.1.3. **R\$ 889.886,64 (oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** equivale à parcela estimada para os custos com os materiais não básicos, consignados no Anexo I - D - PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS, (Item 3).

3.1.4. **R\$ 222.471,66 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)** equivale à parcela estimada para os custos com os materiais não consignados no Item 3 (Item 4).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021, e respeitar a anualidade do reajuste, reconhece-se crédito a Contratada a quantia total de R\$53.579,33 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) correspondente a 01/05/2022 a 30/11/2022, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo I deste Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a atualização da garantia após a formalização do apostilamento, devendo ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a In nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de R\$ 118.333,36 (cento e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

6.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 01 de maio de 2022.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente APOSTILAMENTO pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO RETROATIVO REPACTUAÇÃO						
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL	VALORES EFETIVAMENTE PAGO	DIFERENÇA MENSAL	% atingido	VALORES MENSAL REPACTUADO	SALDO
mai/22	R\$ 76.642,72	R\$ 76.642,72	R\$ 0,00	0	R\$ 84.296,91	R\$ 7.654,19
jun/22	R\$ 76.642,72	R\$ 76.642,72	R\$ 0,00	0	R\$ 84.296,91	R\$ 7.654,19
jul/22	R\$ 76.642,72	R\$ 76.642,72	R\$ 0,00	0	R\$ 84.296,91	R\$ 7.654,19
ago/22	R\$ 76.642,72	R\$ 76.642,72	R\$ 0,00	0	R\$ 84.296,91	R\$ 7.654,19
set/22	R\$ 76.642,72	R\$ 76.642,72	R\$ 0,00	0	R\$ 84.296,91	R\$ 7.654,19
out/22	R\$ 76.642,72	R\$ 76.642,72	R\$ 0,00	0	R\$ 84.296,91	R\$ 7.654,19

nov/22	R\$ 76.642,72	R\$ 76.642,72	R\$ 0,00	0	R\$ 84.296,91	R\$ 7.654,19
dez/22	R\$ 76.642,72				R\$ 84.296,91	
jan/23	R\$ 76.642,72				R\$ 84.296,91	
fev/23	R\$ 76.642,72				R\$ 84.296,91	
mar/23	R\$ 76.642,72				R\$ 84.296,91	
abr/23	R\$ 76.642,72				R\$ 84.296,91	
mai/23	R\$ 76.642,72				R\$ 84.296,91	
jun/23	R\$ 76.642,72				R\$ 84.296,91	
jul/23	R\$ 76.642,72				R\$ 84.296,91	
LEGENDA						
*						
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO					R\$114.812,85	
VALOR RETROATIVO (01/05/2022 à 30/11/2022)					R\$53.579,33	



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 04/01/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 05/01/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1168123** e o código CRC **521DF96B**.